CONTRATO PE SRP N° 6004003/2023.
PROC. ADMINIST N° 001.0003037/2023
PREGAO ELETRONICO SRP N° 006/2023
EXTRAIDO DA ATA REG. PREÇOS N° 005/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA L & R TEIXEIRA LTDA.

Por este instrumento particular, a CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.782-000, com sede em Jurema – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.585/0001-63, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o senhor EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, maior, portador do CPF: 852.966.518-04, no exercício do cargo de Secretário Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa L & R TEIXEIRA LTDA, situada na R FRANCISCO PACHECO, 62, FLORIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.876.619/0001-86, neste ato representada pelo Sr. RONALDO ALVES TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2392707 e do CPF nº 004.672.733-75, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Aquisição parcelada e sob demanda, de Peças e Acessórios para atender a frota de veículos leves e pesados, próprios e locados, junto a Prefeitura e Secretarias Municipal do Município de Jurema/PI, de acordo com o TR Anexo I do presente edital.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Dados: 2023.06.15 16:25:40 -03'00'

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE V – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO PESADO TIPO CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28 (ANO 2013) (VEÍCULO PRÓPRIO)								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Modelo**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
5	1	Abraçadeira filtro ar	PC	jahu	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 31,90	R$ 63,80
5	2	Acoplamento hélice radiador	PC	modefer	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 206,50	R$ 206,50
5	3	Amortecedor dianteiro	PC	cofap	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 361,90	R$ 1.447,60
5	4	Automático motor partida	PC	zm	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 121,30	R$ 121,30
5	5	Barra direção central	PC	nakata	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 532,20	R$ 532,20
5	6	Barra direção lateral	PC	nakata	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 404,50	R$ 809,00
5	7	Bobina campo motor partida	PC	ueda	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 119,20	R$ 119,20
5	8	Bomba d'agua	PC	urba	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 404,50	R$ 404,50
5	9	Borracha estabilizador dianteiro	PC	ipab	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 19,10	R$ 76,40
5	10	Bucha feixe mola dianteira	PC	fama	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 27,60	R$ 110,40
5	11	Bucha feixe mola traseira	PC	fama	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 27,60	R$ 110,40
5	12	Catraca freio automática dianteira L/D	PC	Ing	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 210,70	R$ 421,40
5	13	Catraca freio automática dianteira L/E	PC	Ing	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 210,70	R$ 421,40
5	14	Catraca freio automática traseiro L/D	PC	Ing	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 210,70	R$ 421,40
5	15	Catraca freio automática traseiro L/E	PC	Ing	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 210,70	R$ 421,40

RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Dados: 2023.06.15 16:25:59 -03'00'

5	16	Colmeia radiador	PC	visconde	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 1.213,50	R$ 1.213,50
5	17	Conjunto retificador alternador	PC	bosch	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 102,10	R$ 102,10
5	18	Correia alternador	PC	dayco	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 61,70	R$ 246,80
5	19	Coxim câmbio	PC	sabó	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 191,60	R$ 383,20
5	20	Coxim motor dianteiro	PC	sabó	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 136,20	R$ 272,40
5	21	Coxim motor traseiro	PC	sabó	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 146,90	R$ 293,80
5	22	Cruzeta cardan	PC	spicer	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 119,20	R$ 238,40
5	23	Cubo roda dianteira	PC	frum	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 617,40	R$ 1.234,80
5	24	Cubo roda traseira	PC	frum	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 617,40	R$ 1.234,80
5	25	Cuíca freio dianteira	PC	lng	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 276,70	R$ 553,40
5	26	Cuíca freio traseira	PC	lng	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 276,70	R$ 553,40
5	27	Eixo bendix motor partida	PC	zen	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 78,70	R$ 78,70
5	28	Estator alternador	PC	bosch	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 232,00	R$ 232,00
5	29	Filtro ar externo	PC	tecfil	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 76,60	R$ 306,40
5	30	Filtro ar interno	PC	tecfil	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 61,70	R$ 246,80
5	31	Filtro combustível	PC	tecfil	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 46,80	R$ 187,20
5	32	Filtro hidráulico	PC	tecfil	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 36,10	R$ 144,40
5	33	Filtro óleo lubrificante	PC	tecfil	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 51,00	R$ 204,00
5	34	Filtro racor separador d'agua	PC	tecfil	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 76,60	R$ 306,40
5	35	Grampo feixe mola dianteira	PC	fama	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 51,00	R$ 204,00
5	36	Grampo feixe mola traseira	PC	fama	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 51,00	R$ 204,00
5	37	Hélice radiador	PC	modefer	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 191,60	R$ 191,60

RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Dados: 2023.06.15 16:26:34 -03'00'

5	38	Induzido motor partida	PC	bosch	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 234,10	R$ 234,10
5	39	Jogo bucha motor partida	JG	krug	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 25,50	R$ 25,50
5	40	Jogo Embuchamento dianteiro	JG	fabraço	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 419,40	R$ 838,80
5	41	Jogo lonas freio dianteira	JG	fras-le	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 206,50	R$ 826,00
5	42	Jogo lonas freio traseira	JG	fras-le	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 206,50	R$ 826,00
5	43	Jogo palheta para-brisa	JG	dyna	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 76,60	R$ 153,20
5	44	Kit embreagem	KIT	sachs	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 2.840,10	R$ 2.840,10
5	45	Lanterna traseira	PC	cofran	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 119,20	R$ 476,80
5	46	Luva cardan	PC	spicer	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 545,00	R$ 545,00
5	47	Mancal dianteiro motor partida	PC	bosch	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 136,20	R$ 136,20
5	48	Mangote radiador inferior	PC	jamaica	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 78,70	R$ 78,70
5	49	Mangote radiador superior	PC	jamaica	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 74,50	R$ 74,50
5	50	Mecanismo vidro L/D	PC	universal	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 104,30	R$ 104,30
5	51	Mecanismo vidro L/E	PC	universal	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 104,30	R$ 104,30
5	52	Mola 2° virada dianteira	PC	fama	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 246,90	R$ 493,80
5	53	Mola 2° virada traseira	PC	fama	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 253,30	R$ 506,60
5	54	Mola mestre dianteira	PC	fama	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 291,60	R$ 583,20
5	55	Mola mestre traseira	PC	fama	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 295,90	R$ 591,80
5	56	Para-brisa dianteiro	PC	pilkington	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 617,40	R$ 617,40
5	57	Parafuso centro dianteiro	PC	fama	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 14,90	R$ 59,60
5	58	Parafuso centro traseiro	PC	fama	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 14,90	R$ 59,60
5	59	Pino feixe mola dianteira	PC	fama	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 27,60	R$ 110,40

RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Dados: 2023.06.15 16:26:54 -03'00'

5	60	Pino feixe mola traseira	PC	fama	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 27,60	R$ 110,40
5	61	Polia alternador	PC	zen	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 119,20	R$ 119,20
5	62	Ponteira cardan	PC	spicer	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 532,20	R$ 532,20
5	63	Porta escova alternador	PC	unifap	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 51,00	R$ 51,00
5	64	Regulador alternador	PC	bosch	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 104,30	R$ 104,30
5	65	Reservatório de água radiador	PC	gonel	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 136,20	R$ 136,20
5	66	Retentor roda dianteira	PC	sabó	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 51,00	R$ 102,00
5	67	Retentor roda traseira	PC	sabó	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 61,70	R$ 123,40
5	68	Rolamento alternador dianteiro	PC	skf	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 12,70	R$ 25,40
5	69	Rolamento alternador traseiro	PC	skf	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 25,50	R$ 51,00
5	70	Rolamento cardan	PC	sabó	prazo de entrega conforme o edital	4	R$ 121,30	R$ 485,20
5	71	Rolamento roda dianteira externo	PC	timken	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 146,90	R$ 293,80
5	72	Rolamento roda dianteira interno	PC	timken	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 163,90	R$ 327,80
5	73	Rolamento roda traseira externo	PC	timken	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 155,40	R$ 310,80
5	74	Rolamento roda traseira interno	PC	timken	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 168,10	R$ 336,20
5	75	Rotor alternador	PC	bosch	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 249,00	R$ 249,00
5	76	Semi-eixo traseiro	PC	durex	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 787,70	R$ 1.575,40
5	77	Suporte escova motor partida	PC	unifap	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 68,10	R$ 68,10
5	78	Tambor freio dianteiro	PC	frum	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 787,70	R$ 1.575,40
5	79	Tambor freio traseiro	PC	frum	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 787,70	R$ 1.575,40
5	80	Tampa reservatório d'agua	PC	tan clik	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 19,10	R$ 38,20
5	81	Tampa tanque combustível	PC	tan clik	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 119,20	R$ 119,20

RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Dados: 2023.06.15 16:27:16 -03'00'

5	82	Tensor alternador	PC	nytron	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 276,70	R$ 276,70
5	83	Terminal direção L/D	PC	nakata	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 121,30	R$ 242,60
5	84	Terminal direção L/E	PC	nakata	prazo de entrega conforme o edital	2	R$ 121,30	R$ 242,60
5	85	Vidro porta dianteira L/D	PC	pilkington	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 161,80	R$ 161,80
5	86	Vidro porta dianteira L/E	PC	pilkington	prazo de entrega conforme o edital	1	R$ 161,80	R$ 161,80
VALOR TOTAL: (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).								**R$ 34.000,00**

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:
Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis. (alterado o prazo de entrega de 3 para 15 dias).

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).

RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Dados: 2023.06.15 16:27:36 -03'00'

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Dados: 2023.06.15 16:27:56 -03'00'

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requerentes;

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Dados: 2023.06.15 16:28:16 -03'00'

IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Dados: 2023.06.15 16:28:37 -03'00'

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principaimente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI.

Ciáusuia Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Ciáusuia Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Dados: 2023.06.15 16:28:58 -03'00'

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

JUREMA(PI), 03 de abril de 2023.

EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA
Contratante

RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Dados: 2023.06.15 15:35:32 -03'00'

RONALDO ALVES TEIXEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: